

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

PORTARIA

Nº. 01/2026

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO CONTRATOS CELEBRADOS E VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE
MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato é o servidor designado por autoridade competente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Administrativo dos contratos celebrados e vigentes no exercício de 2026.

Fiscal Titular: A servidora **RENATA ALMEIDA**, matrícula nº 89.

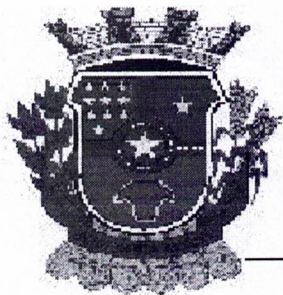
Fiscal Substituto: A servidora **DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA ONEDA**, matrícula nº 47

Parágrafo Único. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - conhecer o contrato sob sua responsabilidade;

II - atestar as notas fiscais ou documentos hábeis correspondentes, verificando se os valores, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

III - acompanhar a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazos para regularização;

V – atestar os demais documentos fiscais comprobatórios relacionados as compras diretas de serviços e materiais.

VI - registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e demais aquisições de serviços e materiais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2026.


ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente da
Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 02/01/2026 A 02/02/2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Página: 1 / 1

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 10; Consolidado: S; Detalhar meses: S; Exercício: 2025; Nível: 2 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2024	DEZ/2024	INSCRITO EM RPMP	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	4.781.334,87	9.516.803,33	0,00	4.037.622,16	3.937.948,61	3.661.378,80	4.211.306,78	4.008.464,58	4.036.269,47	4.995.519,26	3.172.369,67	4.181.319,97	5.111.399,66	55.653.737,16
Impostos, Taxas e Contribuições de	130.097,52	3.788.547,58	0,00	135.891,70	198.220,08	177.113,54	324.207,83	223.798,73	104.950,13	318.127,83	189.000,51	67.651,20	166.622,74	5.824.229,39
Contribuições	97.207,13	115.971,41	0,00	12.836,68	11.933,37	10.740,93	14.934,76	10.722,92	12.361,70	7.334,83	12.477,05	0,00	0,00	306.520,78
Receita Patrimonial	31.381,56	31.433,35	0,00	49.064,10	46.849,99	52.967,74	54.735,51	56.856,73	52.478,39	59.558,10	46.039,49	27.766,26	36.956,90	546.088,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.774,00	85.480,32	0,00	1.240,00	0,00	0,00	176,05	334,81	87,35	35,17	0,00	563,51	2.410,21	121.101,42
Transferências Correntes	4.487.023,87	5.491.758,54	0,00	3.808.558,40	3.657.375,67	3.393.999,26	3.754.567,73	3.680.198,50	3.848.876,73	4.582.598,43	2.916.942,31	4.065.146,49	4.893.299,50	48.580.345,43
Outras Receitas Correntes	4.850,79	5.612,13	0,00	30.031,28	23.569,50	26.557,33	62.684,90	36.552,89	17.515,17	27.864,90	7.910,31	20.192,51	12.110,31	275.452,02
Despesas Correntes (II)	3.794.259,05	4.902.452,86	16.671,92	1.941.323,66	2.671.253,66	3.489.116,58	3.988.136,76	4.629.859,42	4.247.976,49	4.733.688,54	4.644.880,23	2.356.034,07	3.460.191,92	44.875.845,16
Pessoal e Encargos Sociais	2.047.366,36	2.661.222,33	0,00	1.633.246,67	1.778.768,44	2.035.811,55	1.801.538,80	2.078.943,75	2.188.549,85	2.595.088,07	2.211.565,58	640.753,24	2.277.628,61	23.950.483,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.746.892,69	2.241.230,53	16.671,92	308.076,99	892.485,22	1.453.305,03	2.186.597,96	2.550.915,67	2.059.426,64	2.138.600,47	2.433.314,65	1.715.280,83	1.182.563,31	20.925.361,91
Saldo (III) = (I - II)	987.075,82	4.616.350,47	---	2.096.298,50	1.266.694,95	172.262,22	223.170,02	-621.394,84	-211.707,02	261.830,72	-1.472.510,56	1.825.285,90	1.651.207,74	10.777.892,00

% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	80,63%
--	--------

1 Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

Sistema Contábil - Beta Sistemas, Usuário: Cjulo10, Emissão: 21/01/2026, às 15:24:12, Protocolo: a95ab895-bade-4899-a206-acfe594b46a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2026

PORTARIA
Nº. 01/2026

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO CONTRATOS CELEBRADOS E VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato é o servidor designado por autoridade competente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Administrativo dos contratos celebrados e vigentes no exercício de 2026.

Fiscal Titular: A servidora **RENATA ALMEIDA**, matrícula nº 89.

Fiscal Substituto: A servidora **DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA ONEDA**, matrícula nº 47

Parágrafo Único. O fiscal substituto atuará como fiscal do con-

trato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentos do titular.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - conhecer o contrato sob sua responsabilidade;

II - atestar as notas fiscais ou documentos hábeis correspondentes, verificando se os valores, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

III - acompanhar a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazos para regularização;

V - atestar os demais documentos fiscais comprobatórios relacionados as compras diretas de serviços e materiais.

VI - registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e demais aquisições de serviços e materiais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2026.

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente da
Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 02/01/2026 A 02/02/2026.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 052/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026

SÚMULA Institui a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Nova Santa Helena, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Nova Santa Helena -MT.

Artigo 2º A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

I – Joaquim Ailtom de Oliveira

II – Marcelo Pimenta

III – Giorgio Jose Spagnol

IV – Pablo Diego Kolakowski

V – Elantiago Cavalcante Moraes

VI- Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal e demais seguimentos da sociedade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

21 de janeiro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 050/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **TELMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG e CPF nº 0xx.xxx.xxx-7x., para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, aprovado pelo Concurso Público nº. 001/2025, homologado em 23 de dezembro de 2.025, no qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

21 de janeiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 054/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JOANA DE LIMA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2xxxxxxxSESP/MT e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-0x, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, aprovado pelo Concurso Público nº. 001/2025, homologado em 23 de dezembro de 2.025, no qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

21 de janeiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1-CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO
001-2025- 1ª ODONTÓLOGO ESTEVÃO BATISTA MARINS

Nova Santa Helena/MT. 21 de janeiro de 2.026.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Pauli-